Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

Ofi. N.º

LEI Nº 1.496, de 19 de novembro de 1958.

Autoriza o Prefeito Municipal a promover os festejos populares na Praça Monsenhor José Gregorio e Boulevard Frei Ambrósio, no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono o publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover por conta da Prefeitura, os festejos populares durante a novena da Festa da Padroeira desta cidade, na Praça Monsenhor José Gregorio e Boulevard Frei Ambrósio, ou seja no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 1958, dotando os referidos logradouros publicos de ornamentação e iluminação condigna.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial necessário à execução da presente lei, correndo o mesmo à conta dos recursos financeiros disponíveis do município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela de contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 19 de novembro de 1958.

(José Matis de Abreu Matos)
Prefeito Municipal interino

Publicada nesta Secretaria aos dezanove dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Resp. pelo expediente da Secretaria